



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 014/2015
DE 18 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre alteração da remuneração base atribuída aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do Município de Pedra Preta e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO,**
no uso de suas atribuições legais,

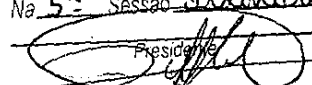
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

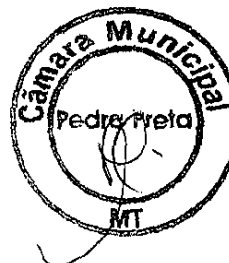
Art. 1º. A remuneração base atribuída ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e ao cargo de Agente de Combate a Endemias corresponde ao salário de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 06/04/15
Na 5ª Sessão Ordinária

Laudir Martarello
Presidente





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 014/2015
DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

Ao
Exmº Sr.
LAUDIR MARTARELLO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, aproveitamo-nos do ensejo para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 014/2015**, que dispõe sobre alteração da remuneração base atribuída aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do Município de Pedra Preta, em consonância à Lei 12.994/14 que instituiu o piso salarial nacional para esses agentes, no valor de R\$ 1.014,00 mensais.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Prefeitura de Pedra Preta, 18 de Março de 2015.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1657/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 19/03/2015 **Hora:** 18:10:49 **CNPJ:** 03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 014-2015

Resumo: Ofício n. 102-2015 - encaminhando Projeto de Lei n. 014-2015 e respectiva Mensagem do Executivo Municipal.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS

www.duralexslsistemas.com.br